

MATRÍCULA

24.296

FICHA

n.1

VOTUPORANGA, 17 DE março DE 19 89

IMÓVEL: Uma gleba rural com a área de 22,34,40 ha de terras, =
contendo 5.500 cafeeiros, uma casa de tijolos e telhas, tálha,
terreiro ladrilhado, paiol, 800 pés de eucaliptos, mais ou me-
nos e outras pequenas benfeitorias, com a denominação particu-
lar de "Sítio Santo Antonio", encravado na fazenda Marinheiro,
localizada neste distrito, município e comarca de VOTUPORANGA,
confrontando-se com Angelo Nicoletti, com José Angelo Dalben
(outrora João Teixeira Marques), com o Córrego Campo Alegre,
com Gentil Joaquim da Silva (sucessor de Aparecido Pacheco e
Mario Lopes) e com José Furlaneto (outrora José Antonio Dela-
fine); imóvel esse consistente no remanescente da transcrição
n. 37.185, deste cartório. **MIRAD (ex-INCRA):** 602 078 008 028-3,
com a área total de 28,5 ha, nº de módulos fiscais: 1,18 e =
FMP: 3,0 ha.- **Proprietários:** Eduardo Mazzo, RG.5.796.309-sp,
agricultor e sua mulher d.Benedita Rossi Mazzo, RG.6.615.245-
sp, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de
bens, antes da lei 6515/77, residentes nesta cidade, à rua Ama-
pá, n.129, CPF.299.571.418-72. **NUMERO DO REGISTRO ANTERIOR:**-
transcrição n. 37.185 (3-AD), deste cartório. Eu, Paulo José Silva,
(Paulo José Silva), escrevente, datilografei. Eu, Emílio Liévana,
(Emílio Liévana), Oficial, subscrevi.

R. 1-24.296, feito em 17 de março de 1989, em virtude do qual
os proprietários Eduardo Mazzo e sua mulher d.Benedita Rossi/
Mazzo, acima qualificados, por escritura pública de compra e
venda, lavrada aos 4/novembro/1988, no 1º Cartório de Notas/
local (livro 328, fls.58) e pelo preço de cz\$460.000,00 ou =
sejam Ncz\$460,00, **TRANSMITIRAM** o imóvel supra matriculado a
Gentil Joaquim da Silva, RG.6.121.127-sp, farmacêutico, casa-
do sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com
d.Marlene Prandini da Silva, - ambos brasileiros, residentes a
av.Paes de Barros, n.3141, em São Paulo - Capital, CPF. 088.
444.098-28.- As partes se responsabilizaram por eventuais dé-
bitos fiscais e o comprador dispensou a apresentação da certi-
idão de feitos ajuizados, doumfe. Eu, Emílio Liévana,
(Emílio Liévana), Oficial, mandei datilografar e subscrevi.

MATRÍCULA

24.296

FICHA

n.1

VERSO

AV.2-24.296, feita em 4/setembro/1996, mediante escritura pública lavrada aos 21-12-95, no 27º Tabelionato de Notas da Capital deste Estado (livro 1167, fls.118), a fim de ficar constando o seguinte: que o imóvel retro matriculado acha-se cadastrado no INCRA, juntamente com o imóvel objeto da matrícula n. 22.302, deste cartório, em nome de Gentil Joaquim da Silva, sob o nº 602 078 008 028-3, com a denominação de Sítio Santo Antonio, com a área total de 27,1 ha, nº de módulos rurais: 0,64, nº de módulos fiscais: 1,02 e FMP. 3,0 ha e esta lançado sob n. 3177970.0 na Receita Federal, conforme xerox do CCIR/95 e CC do ITR expedida aos 20-8-96, arquivadas neste cartório (prot.88.749); dou fe. Eu, Paulo José da Silva, escrevente, datilografei. Eu, Emilio Liévana, Oficial, subscrevi.

AV.3-24.296, feita em 4/setembro/1996, mediante escritura pública lavrada aos 21-12-95, no 27º Tabelionato de Notas da Capital deste Estado (livro 1167, fls.118), a fim de ficar constando o seguinte: que, por sentença de 15-12-95, foi homologada a separação consensual do casal Gentil Joaquim da Silva x Marlene Prandini Silva, que voltou a assinar o nome de solteira, ou seja Marlene Prandini, a qual tem o RG.9.412.437-sp e o CPF.011.195.588-24, ocasiões em que assinava Marlene Prandini de Oliveira, tudo conforme certidão expedida pelo Registro Civil do 26º Subdistrito - Pudente - São Paulo e cédulas de identidade, ora apresentadas através de xerox autenticadas que ficam arquivadas neste cartório (prot.88.749), dou fe. - Eu, Paulo José da Silva, escrevente, datilografei. Eu, Emilio Liévana, Oficial, subscrevi.

R. 4-24.296, feito em 4(quatro) de setembro/1996, em virtude do qual os proprietários Gentil Joaquim da Silva, RG.6121127-sp, CPF.088.444.098-28, do comércio e sua ex-mulher Marlene Prandini, RG.9.412.437-sp, CPF.011.195.588-24, do lar, brasileiros, separados judicialmente, residentes a av.Paes Barros, 3411, em São Paulo-Capital, por escritura pública de doação, lavrada aos 21/dezembro/1995, no 27º Tabelionato de Notas da Capital deste Estado (livro 1167, fls.118) e pelo valor de R\$71.626,58 (reais), TRANSMITIRAM o imóvel retro matriculado a sua filha Jacqueline Prandini da Silva, brasileira, menor impubere, com 8 anos de idade, nascida aos 24-8-87, residente no endereço supra citado, no ato representada pelos pais (os próprios doadores). Constatou do título que o doador-vação reservou para si o usufruto em sua totalidade, do que dou fe. Eu, Paulo José da Silva, escrevente, datilografei. Eu, Emilio Liévana, Oficial, subscrevi.

MATRÍCULA

24.296

FICHA

n.º 2

VOTUPORANGA,

DE

DE 19

R. 5-24.296, feito em 4 (quatro) de setembro/1996, do usufruto sobre o imóvel objeto da matrícula n. 24.296, em favor do doador-varão Gentil Joaquim da Silva, RG. 6.121.127-sp, separado judicialmente, - conforme escritura pública de doação, - lavrada aos 21/dezembro/95, no 27º Tabelionato de Notas da Capital deste Estado (livro 1167, fls. 118). O imóvel em questão foi estimado em R\$71.626,58, dou fé. Eu, Paulo José Silva, escrevente, datilografei. Eu, Emílio Liévana, Oficial, subscrevi.

AV. 6-24.296, feita em 28 de março de 2001, a fim de ficar constando que através do r. despacho proferido pelo Exmo. Sr. Dr. Sidney da Silva Braga, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível - Foro Regional IX - Vila Prudente, aos 8 de novembro de 2000, às fls. 153, dos autos de Execução nº 2834/95, foi declarada a ineficácia da doação efetuada pelo sr. Gentil Joaquim da Silva e sua ex-mulher Marlene Prandini, objeto do R. 4 retro; tudo conforme consta da certidão expedida dos autos acima referido, aos 4 de dezembro de 2000, arquivado nesta serventia (prot. 111.726), do que dou fé. Eu, José Carlos Gonçalves, escrevente autorizado, digitei e subscrevi.

R. 7-24.296, feito em 28 de março de 2001, da PENHORA sobre o imóvel matriculado sob nº 24.296, figurando como credor o Banco do Brasil S/A., CGC: 00.000.000/0877-00, e de outro lado, como devedores Gentil Joaquim da Silva - Drogeria - M.E., CGC: 58.744.921/0001-49, com sede à avenida Paes de Barros, 3141, em São Paulo-SP, e Gentil Joaquim da Silva, RG. 7.121.327-SSP-SP, CPF: 088.444.098-28, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Irmã Carolina, nº 50, aptº 141, Belém, em São Paulo-SP, em virtude de Execução (proc. 2834/95), do valor de R\$386.222,92 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), que tramita pela 1ª Vara Cível - Foro Regional IX Vila Prudente - São Paulo-SP, sendo Juiz do Feito o Exmo. Sr. Dr. Sidney da Silva Braga. Foi nomeado como fiel depositário o credor, nas pessoas dos seus representantes Antonio Carlos Martins e Edson Caporalin, tudo conforme certidão expedida aos 4 de dezembro de 2000, assinada pelo Exmo. Sr. Dr. Sidney da Silva Braga. M. Juiz de Direito, arquivada nesta serventia (prot. 111.726), do que dou fé. Eu, José Carlos Gonçalves, escrevente autorizado, digitei. Eu, Luiz Fernando Góes Liévana, Preposto Designado, subscrevi.

AV. 8-24.296, feita em 19 de agosto de 2015, a fim de ficar constando a anulação da doação objeto do R. 4 retro, sómente em relação ao doador Gentil Joaquim da Silva, supra qualificado, passando em consequência da anulação, o usufruto constante do R. 5 supra, a incidir sómente sobre cinquenta por cento (50%) do imóvel, conforme determinação contida no mandado extraído

MATRÍCULA

24.296

FICHA

02

VERSO

dos autos de Procedimento Ordinário - Defeito, Nulidade ou Anulação nº 0580493-98.2000.8.26.0100 promovido pelo Banco do Brasil S/A, expedido em 24 de novembro de 2014, pela 31ª Vara Cível da comarca de São Paulo-Capital, arquivado nesta serventia imobiliária (prot. 192.638), do que dou fé.
Eu, [assinatura] (Mário Tsuyoshi Fugita), escrevente, digitei.
Eu, [assinatura] (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi,

AV. 9-24.296, feita em 15 de abril de 2019, da **PENHORA sobre a parte ideal corresponde a 50% do imóvel desta matrícula, pertencente a Gentil Joaquim da Silva**, decretada pelo Juízo do 2º Ofício Cível do Foro Regional de Vila Prudente, comarca de São Paulo- Capital, nos autos da execução civil, processo nº 0360791-11.1995.8.26.0009, figurando como **exequente BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ. nº. 00.000.000/0877-00, e como **executado GENTIL JOAQUIM DA SILVA**, CPF. 088.444.098-28, do valor de **R\$218.003,61**. A penhora foi efetuada em 06/09/2017, tendo sido nomeado fiel depositário o executado, conforme certidão online nº **PH000259537**, expedida aos 03/04/2019, arquivada nesta serventia, dou fé (Protocolo nº 220.091 de 04/04/2019).
Eu, [assinatura] (Marcelo Luciano Leite), escrevente.
Eu, [assinatura] (Bruno José Berti Filho), Oficial.

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,52

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
ANEXOS - VOTUPORANGA - SP

matrícula

22.302

ficha

nº 1

VOTUPORANGA, 22 de outubro de 1987.

IMÓVEL: uma gleba rural com a área de 4,84,00 ha., iguais a =
dois (2) alqueires de terras, com a denominação particular de
"Sitio Santo Antonio", contendo uma casa de tijolos e telhas,
1.700 cafeeiros, eletrificação e outras pequenas benfeitorias,
encravada na fazenda "Marinheiro", localizada neste distrito,
município e comarca de VOTUPORANGA,- dentro do seguinte rotei-
ro: "começa no marco um (m-1), localizado no Córrego Campo =
Alegre; daí segue com o rumo de 81º 40' NW., com a distância =
de 745,00 metros, confrontando com José Angelo Dalbem (outro-
ra com João Teixeira Marques), até o marco um (m-1); deflete =
à esquerda e segue com o rumo de 7º 58' SW., com a distância =
de 65,00 metros, confrontando com Angelo Nicoletti até o mar-
co dois (m-2); deflete à esquerda e segue com a distância de
745,00 metros, confrontando com o remanescente da mesma gleba
de propriedade de Eduardo Mazzo, até o marco três (m-3) loca-
lizado no córrego Campo Alegre; finalmente deflete à esquerda
e segue córrego abaixo (jusante) até o marco inicial do levan-
tamento topográfico", roteiro esse fornecido e assinado pelo =
técnico agrimensor Miguel Nunes Chaves, CREA. 76.140; gleba =
essa que faz parte do imóvel cadastrado junto ao INCRA sob nº
602 078 008 028, com a área total de 28,5 ha., nº de mód. fis-
cais 1,18 e fração mínima de parcelamento 3,0 ha.- Proprietá-
rios: Eduardo Mazzo, RG. 5.796.309-SP, agricultor e sua mu-
lher d. Benedita Rossi Mazzo, RG. 6.615.245-SP, do lar, brasi-
leiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da =
Lei 6.515/77, residentes à rua Amapá, nº 121, nesta cidade, =
CPF: 299.571.418-72.- NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: transcri-
ção nº 37.185, deste Cartório.- Eu, José Carlos Gonçalves (José =
Carlos Gonçalves),- escrevente habilitado, datilografei. -
Eu, Emilio Liêvana (Emilio Liêvana), Oficial Substituto, subs-
crevi.-

matrícula

22.302

ficha

nº 1

verso

R. 1-22.302, feito em 22 de outubro de 1987, em virtude do qual os proprietários Eduardo Mazzo e sua mulher d. Benedita Rossi Mazzo, retro qualificados, por escritura pública de compra e venda, lavrada aos 29 de setembro de 1987, no 1º Cartório de Notas desta comarca, pelo preço de CZ\$60.000,00 (sessenta mil cruzados), - TRANSMITIRAM o imóvel retro matriculado a: 1) Aparecido Pacheco, RG. 8.546.592-SP, brasileiro, lavrador, casado com d. Aparecida Sidinei Lopes, brasileira, antes da Lei 6.515/77, sob o regime da comunhão universal, residente na Chácara Nossa Senhora Aparecida, distrito de Parizi, deste município, CPF: 975.253.088-53, - e 2) Mário Lopes, RG. 2.937.126-SP, brasileiro, lavrador, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com d. Odete Favaro Lopes, brasileira, residente no endereço supra, CPF: 186.206.988-34. - Ficou constando do título o seguinte: As partes se responsabilizaram por eventuais débitos fiscais. Os vendedores declararam sob as penas da Lei, que não estavam sujeitos a apresentação da C.N.D. para com o IAPAS, nos termos do Decreto-Lei 1958/82, do que dou fé. Eu, Emilio Liévana (José Carlos Gonçalves), escrevente habilitado, datilografei. Eu, Emilio Liévana, Oficial Substituto, subscrevi. -

AV. 2-22.302, feita em 22 de outubro de 1987, a fim de ficar constando que o imóvel retro matriculado passou a ser particularmente denominado de "Chácara Santa Luzia", do que dou fé. - Eu, Emilio Liévana, Oficial Substituto, subscrevi. -

R. 3-22.302, feito em 17 de março de 1989, em virtude do qual os proprietários: 1) Aparecido Pacheco, RG. 8.546.592-sp e sua mulher d. Aparecida Sidinei Lopes, RG. (não consta), = CPF. = 975.253.088-53; e 2) Mário Lopes, RG. 2.937.126-sp e sua mulher d. Odete Favaro Lopes, = CPF. 186.206.988-34, - eles lavradores e elas domésticas, todos brasileiros, residentes na chácara N.S. Aparecida, em Parizi, desta comarca, - por escritura pública de compra e venda, lavrada aos 4/novembro/1988, no 1º Cartório de Notas local (livro 328, fls. 57) e pelo preço de cz\$300.000,00 ou sejam Noz\$300,00, TRANSMITIRAM o imóvel retro matriculado a Gentil Joaquim da Silva, RG. 6.121.127-sp, - farmacêutico, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com d. Marlene Prandini da Silva, - ambos brasileiros, residentes a av. Paes de Barros, 3141, em S. Paulo-Capital, CPF. 088.444.098-28. - As partes se responsabilizaram por eventuais débitos fiscais e o comprador dispensou a apresentação da certidão de feitos ajuizados, do que dou fé. - Eu, Emilio Liévana, Oficial, mandei datilografar e subscrevi. -

em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

22.302

FICHA

n.2

VOTUPORANGA,

DE

DE 19

AV.4-22.302, feita em 4/setembro/1996, mediante escritura pública lavrada aos 21-12-95, no 27º Tabelionato de Notas da Capital deste Estado (livro 1167, fls.118), a fim de ficar constando que o imóvel objeto da matrícula n. 22.302 acha-se cadastrado no INCRA, juntamente com o imóvel da matrícula n. 24.296, deste cartório, em nome de Gentil Joaquim da Silva, sob o nº 602 078 008 028-3, com a denominação de Sítio Santo Antonio, com a área total de 27,1 ha, nº de módulos rurais: 0,64, nº de módulos fiscais: 1,12 e FMP: 3,0 ha e está lançado sob n. 3177970.0 na Receita Federal, conforme xerox do CCIR/95 e CQ do ITR expedida aos 20-8-96, arquivadas neste cartório (prot.88.749), dou fé. Eu, Paulo José da Silva, escrevente, datilografei. Eu, Emílio Liévana, Oficial, subscrevi.

AV.5-22.302, feita em 4/setembro/1996, mediante escritura pública lavrada aos 21-12-95, no 27º Tabelionato de Notas da Capital deste Estado (livro 1167, fls.118), a fim de ficar constando o seguinte: que, por sentença de 15-12-95, foi homologada a separação consensual do casal Gentil Joaquim da Silva x Marlene Prandini Silva, que voltou a assinar o nome de solteira, ou seja Marlene Prandini, a qual tem o RG.9.412.437-sp e o CPF.011.195.588-24, ocasião em que assinava Marlene Prandini de Oliveira, tudo conforme certidão expedida pelo Registro Civil do 26º Subdistrito - Prudente - São Paulo e cédula de identidade, ora apresentadas através de xerox autenticadas que ficam arquivadas neste cartório (prot.88.749), dou fé. Eu, Paulo José da Silva, escrevente, datilografei. Eu, Emílio Liévana, Oficial, subscrevi.

R. 6-22.302, feito em 4(quatro) de setembro/1996, em virtude do qual os proprietários Gentil Joaquim da Silva, RG.6121127-sp, CPF.088.444.098-28, do comércio e sua ex-mulher Marlene Prandini, RG.9.412.437-sp, CPF.011.195.588-24, do lar, brasileiros, separados judicialmente, residentes a av.Paes Barros, 3411, em São Paulo-Capital, por escritura pública de doação, lavrada aos 21/dezembro/1995, no 27º Tabelionato de Notas da Capital deste Estado (livro 1167, fls.118) e pelo valor de R\$35.813,29 (reais), TRANSMITIRAM o imóvel matriculado sob n. 22.302 a sua filha Jacqueline Prandini da Silva, brasileira, menor impúbere, com 8 anos de idade, nascida aos 24-8-87, residente no endereço supra citado, no ato representada pelos pais (os próprios doadores). Constatou do título que o doador reservou para si a totalidade do usufruto, dou fé. Eu, Emílio Liévana, Oficial, mandei datilografar e subscrevi.

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

22.302

FICHA

n.2

VERSO

R. 7-22.302, feito em 4(quatro) de setembro/1996, do usufruto sobre o imóvel objeto da matrícula n. 22.302, em favor do doador-variante Gentil Joaquim da Silva, RG.6.121.127-sp, separado judicialmente, - conforme escritura pública de doação, - lavrada aos 21/dezembro/1995, no 27º Tabelionato de Notas da Capital deste Estado (livro 1167, fls.118). O imóvel em questão foi estimado em R\$35.813,29, dou fé. Eu, Paulo José Silva, (Paulo José Silva), escrevente, datilografei. Eu, Emilio Liévana, (Emilio Liévana), Oficial, subscrevi.

AV. 8-22.302, feita em 19 de agosto de 2015, a fim de ficar constando a anulação da doação objeto do R. 6 retro, sómente em relação ao doador Gentil Joaquim da Silva, supra qualificado, passando em consequência da anulação, o usufruto constante do R. 7 supra, a incidir somente sobre cinquenta por cento (50%) do imóvel, conforme determinação contida no mandado extraído dos autos de Procedimento Ordinário - Defeito, Nulidade ou Anulação nº 0580493-98.2000.8.26.0100, promovido pelo Banco do Brasil S/A, expedido em 24 de novembro de 2014, pela 31ª Vara Cível da comarca de São Paulo-Capital, arquivado nesta serventia imobiliária (prot. 192.638), do que dou fé. Eu, Mário Tsuyoshi Fugita, (Mário Tsuyoshi Fugita), escrevente, digitei. Eu, Bruno José Berti Filho, (Bruno José Berti Filho), Oficial, subscrevi.

PARA SIMPLIFICAR
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,52